



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 11/2025 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

### **EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar pública a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados(as), pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 302, de 10 de setembro de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como nas Resoluções nº 2, de 7 de janeiro de 2025, e nº 8, de 7 de janeiro de 2025, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital 11/2025, de 29 de setembro de 2025”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

#### **Entrância Intermediária:**

1. 2ª Vara Criminal da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

2. Vara Criminal da Comarca de PORANGATU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
3. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
4. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
5. Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
6. Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
7. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
8. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de MINAÇU – **Promoção Antiquidade (a Remoção Antiquidade precede);**
9. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de URUAÇU – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

10. Vara Judicial da Comarca de CRIXÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
11. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ITAPURANGA – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**
12. 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) da Comarca de PLANALTINA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
13. Vara de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude Cível e das Fazendas Públicas e Registro Público da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
14. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
15. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal e Infância e Juventude Infracional) e Juizado Especial Criminal da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
16. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Júri e execuções penais) da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

17. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de RUBIATABA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
18. 2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri, das Faz. Púb., de Reg. Púb. e Ambiental) da Comarca de IPORÁ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
19. Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca NIQUELÂNDIA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
20. Vara Criminal da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
21. 1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude) da Comarca de CRISTALINA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
22. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
23. 1ª Vara Judicial (Cível, Família e Sucessões, da Infância e Juventude, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial Cível) da Comarca de POSSE – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
24. 1ª Vara Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juventude da Comarca de URUAÇU – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

25. 2ª Vara (Cível, das Faz. Púb., de Reg. Púb. e Ambiental) da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
26. 1ª Vara Cível, de Família e Sucessões e da Inf. e da Juventude da Comarca de PORANGATU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
27. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Antiquidade (a Remoção Antiquidade precede);**
28. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**
29. Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
30. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PORANGATU – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**
31. 1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - crimes em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.) da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

32. 2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de GOIATUBA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
33. 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos da Comarca de PORANGATU – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
34. 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de CALDAS NOVAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
35. 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) da Comarca de ITUMBIARA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
36. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. do Trib. do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica) da Comarca de PLANALTINA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
37. 1ª Vara Cível (Infância e da Juventude) da Comarca de VALPARAÍSO DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
38. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de RUBIATABA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
39. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAIAPÔNIA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

40. 1ª Vara Cível, Família e Sucessões da Inf. e da Juventude da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – **Promoção Antiquidade (a Remoção Antiquidade precede);**
41. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de POSSE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
42. 2ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra a Vida e Presidência do Tribunal do Júri e Crimes envolvendo Violência Doméstica - Lei nº 11.340/06) da Comarca de CATALÃO – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**
43. 1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juventude) da Comarca de IPORÁ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
44. Vara Criminal da Comarca de CRISTALINA – **Promoção Antiquidade (a Remoção Antiquidade precede);**
45. Vara Criminal da Comarca de CIDADE OCIDENTAL – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**
46. Vara Criminal da Comarca de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
47. Vara Judicial da Comarca de CAVALCANTE – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

48. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ITAPURANGA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
49. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
50. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ACREÚNA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
51. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de MOZARLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
52. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
53. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de MOZARLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
54. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

55. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
56. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de BOM JESUS DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
57. 1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Infância e da Juventude) da Comarca de MORRINHOS – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
58. 1ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos contra a Vida e Execução Penal) e Juizado Especial Criminal da Comarca de NOVO GAMA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
59. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Júri e execuções penais) da Comarca de FORMOSA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
60. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de CERES – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
61. 2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Júri e execuções penais) da Comarca de JATAÍ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
62. Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de FORMOSA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

63. 2ª Vara (Cível, Faz Públicas Estadual e Residual e Registros Públicos) da Comarca de CALDAS NOVAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
64. 2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental) da Comarca de LUZIÂNIA – **Promoção Antiquidade (a Remoção Antiquidade precede);**
65. Vara das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de RIO VERDE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
66. 2ª Vara Criminal (crimes em geral e crimes envolvendo violência doméstica - Lei nº 11.340/06) da Comarca de NOVO GAMA – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**
67. 1ª Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
68. 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude da Comarca de TRINDADE – **Promoção Antiquidade (a Remoção Antiquidade precede);**
69. 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de RIO VERDE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
70. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ANICUNS – **Promoção Antiquidade (a Remoção Merecimento precede);**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

71. Vara de Família, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de SENADOR CANEDO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede); e**
72. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de LUZIÂNIA – **Promoção Antiquidade (a Remoção Antiquidade precede).**

### DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada no período de **01/10/2025 a 07/10/2025**.

A inscrição deverá ser efetuada por meio do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado no portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: [http://set.tjgo.jus.br/promocao\\_remocao/](http://set.tjgo.jus.br/promocao_remocao/)), ou pela “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, consistindo no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O(a) magistrado(a) deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando, no *login*, as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) empregadas para acesso ao contracheque. Após o *login*, deverá ser observado um botão de cor verde denominado “Nova Inscrição”. Ao clicar nesse botão, terá início a inscrição.

Nessa etapa de cadastro, o(a) magistrado(a) deverá confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções mencionadas no preâmbulo. Em seguida, deverão ser anexados os documentos necessários no sistema, assinalando-se a opção de interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco nos dados cadastrais, o(a) magistrado(a) deverá anexar o comprovante de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Gestão de Pessoas para a devida correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o(a) magistrado(a) conferir as opções escolhidas e clicar em “Salvar” no final do formulário. O acompanhamento do andamento da inscrição será realizado pelo próprio sistema, em



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

fluxo próprio e simplificado. O(a) candidato(a) disporá de, no máximo, 20 (vinte) minutos para submeter/confirmar a inscrição após a abertura do formulário; caso esse tempo seja excedido, a sessão será encerrada sem a confirmação.

Imediatamente após a confirmação, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao(à) magistrado(a) por meio do aplicativo *Telegram* e do e-mail institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. O recebimento dessas informações dependerá de o e-mail institucional estar cadastrado corretamente no sistema da DGP e ser o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, o(a) magistrado(a) deverá localizar, em seu aplicativo, o perfil **@PromocaoRemocao\_tjgo**, cadastrar o robô e clicar em “Iniciar”. Ressalta-se que os dados cadastrais (nome completo) configurados no *Telegram* deverão corresponder exatamente aos apresentados no início do processo de inscrição no sistema.

**A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min59seg do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após esse período, tampouco a inserção de documentos.

Após efetivar a inscrição, o(a) magistrado(a) deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, constará a inscrição concluída e o fluxo subsequente, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar a inscrição em formato PDF. Esse documento servirá como recibo de inscrição.

O(a) candidato(a) que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa no prazo facultado para impugnações, a ser oportunamente aberto.

### **DA DESISTÊNCIA:**

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada exclusivamente pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível apenas dentro do prazo estabelecido.

Durante o período, o(a) magistrado(a) poderá realizar a desistência parcial ou total mediante a exclusão de opções, vedada a inclusão de novas opções.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

A desistência total poderá ocorrer em um único acesso ou acessos diversos ao sistema.

A efetivação desta fase ocorrerá somente quando o(a) magistrado(a), após clicar em “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferir as opções e confirmar em “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição, caberá à Presidência deste Tribunal de Justiça a validação. As inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias junto às respectivas unidades do Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude documental, o(a) magistrado(a) poderá ser concitado(a) a sanar a falha no prazo definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos(as) magistrados(as) inscritos(as), com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, atualizado diariamente conforme a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Gestão de Pessoas, Informática e Obras, bem como pela Corregedoria-Geral da Justiça, **até 15/10/2025**. Os dados informados serão anexados diretamente no sistema e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao(à) magistrado(a) o prazo de 5 (cinco) dias, de **16/10/2025 a 22/10/2025**, para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos(as) os(as) concorrentes, bem como às expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Gestão de Pessoas. O(A) candidato(a) impugnado(a) terá o prazo subsequente de 3 (três) dias para responder, a contar do encerramento do prazo para impugnação, independentemente de notificação.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **23/10/2025**. Após o encerramento desse prazo, será formada a lista de candidatos com a



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os(a) inscritos(a) para a promoção e/ou remoção.

Em conformidade com a Resolução nº 106/2010 do CNJ, este Tribunal de Justiça continuará aplicando a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores para o cálculo das notas finais de cada candidato(a).

Após o julgamento pelo Órgão Especial, em sessão administrativa a ser posteriormente designada, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**  
Presidente

//AssAdm 22

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 114357944099 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202509000673394 (Evento nº 2)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 29/09/2025 às 18:15

